
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.140, DE 1 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.286.520,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.286.520,61 (Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR R\$
231011133112304832 - SETER	0306	339014		100.000,00
231011133112304832 - SETER	0306	339039		200.000,00
231011133112304832 - SETER	0306	449052		100.000,00
231011133412304830 - SETER	0306	339014		200.000,00
231011133412304830 - SETER	0306	339030		100.000,00
231011133412304830 - SETER	0306	339036		100.000,00
231011133412304830 - SETER	0306	339039		200.000,00
231011133412304830 - SETER	0306	449052		200.000,00
431010860512184761 - SEDES	0306	332093		10.788,58
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0660	449052		59.924,31
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0661	339030		38.854,26
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669	339030		12.260,51
682010812812014098 - FUNCAP	0660	339093		79.245,09
871010824412176197 - FEAS	0372	339036		251.185,00
871010824412176197 - FEAS	0372	339039		571.986,78
871010824412176197 - FEAS	0372	449052		32.329,48
901011012812214780 - FES	0303	339014		25.000,00
901011012812214780 - FES	0303	339036		25.000,00
901011012812214780 - FES	0303	339039		50.000,00
901011012812214780 - FES	0349	339039		586.420,00

901011030111861376 - FES	0303	449052	76.898,41
901011030111861376 - FES	0303	449093	16.000,00
901011030111862611 - FES	0303	339014	24.610,00
901011030111862611 - FES	0303	339030	13.798,00
901011030111862611 - FES	0303	339033	12.925,00
901011030111862611 - FES	0303	339035	1.000,00
901011030111862611 - FES	0303	339036	67.650,00
901011030111862611 - FES	0303	339039	41.625,00
901011030111862611 - FES	0303	449052	15.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339014	81.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339018	875.600,74
901011030111862611 - FES	0349	339030	60.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339033	100.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339036	7.375,00
901011030111862611 - FES	0349	339039	100.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339047	1.475,00
901011030111862611 - FES	0349	449052	37.345,00
901011030211851367 - FES	0303	449052	79.306,10
901011030211851367 - FES	0349	449052	2.800.700,00
901011030211852610 - FES	0303	339014	1.928,00
901011030211852610 - FES	0303	339030	1.400,00
901011030211852610 - FES	0303	339033	6.030,00
901011030211852610 - FES	0303	339036	810,00
901011030211852610 - FES	0303	339039	10.240,00
901011030211852610 - FES	0303	449052	315.196,35
901011030211852610 - FES	0303	449093	250.000,00
901011030511872615 - FES	0349	319016	96.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339014	110.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339030	95.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339033	200.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339036	108.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339039	526.000,00
901011030511872615 - FES	0349	449052	199.114,00
901011042212494930 - FES	0303	449052	11.500,00
		TOTAL	9.286.520,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.645, de 14/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ